



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO

EDITAL Nº 003, DE 19 DE AGOSTO DE 2019 PARA PROVIMENTO DE MONITORES PARA O CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2019

O(A) Coordenador(a) do Curso de Comunicação Social/Jornalismo, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 019/2007, torna público o presente Edital para provimento de monitores para o 2º semestre letivo de 2019.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ no 2º semestre de 2019.

1.2. Serão disponibilizadas 9 vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

| Nº | Unidade Curricular | Docente Responsável | Nº de Vagas para monitores remunerados |
|----|---|---------------------|--|
| 01 | Oficina de Jornalismo Impresso II | Jairo Faria | 01 |
| 02 | Oficina de Radiojornalismo –Turmas A e B | Luciene Tófoli | 02 |
| 03 | Comunicação Digital e Webjornalismo | Alessandra de Falco | 01 |
| 04 | Fotojornalismo | Kátia Lombardi | 01 |
| 05 | Tópico Variável em Jornalismo Especializado: Jornalismo Internacional | Filomena Bomfim | 01 |
| 06 | Seminários em Comunicação I – Turma A | Alessandra de Falco | 01 |
| 07 | Seminários em Comunicação III – Turma A | Alessandra de Falco | 01 |
| 08 | Reportagens Especiais – Turma A | João Barreto | 01 |

1.2.1. Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Estar regularmente matriculado e inscrito em unidades curriculares no curso de Comunicação Social/Jornalismo (segundo a numeração das UC's no quadro acima) da UFSJ;

2.2. Não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos 2 (dois) últimos semestres letivos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 19, 20 e 21/08/2019

3.2. Horário: 15h às 20h.

3.3. Local: Coordenadoria de Comunicação Social/Jornalismo – Sala 2.20 E RE



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

**COORDENADORIA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL/JORNALISMO**

3.4. Documentação necessária: Formulário de Inscrição e Extrato Escolar atualizado.

3.5. O interessado poderá se inscrever para monitor em, no máximo, 02 (duas) unidades curriculares.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será realizado nos seguintes locais, dias e horários:

Fotojornalismo – Sala 1.08 - Lab Foto – 22 /08/19 às 17 h

Tópico Variável em Jornalismo Esp.: Jornalismo Internacional – Sala 2.21 – 23/08/19 às 17h

Reportagens Especiais – Turma A – Sala 2.23 RE – 23/08/19 às 17h30

Comunicação Digital e Webjornalismo – Seminários em Comunicação I – Turma A - Seminários em Comunicação III – Turma A: Sala 1.01 RE - Lab. Multimídia – 23/08/19 às 18h30

Oficina de Jornalismo Impresso I I – Sala 1.01 – Lab Multimídia – 27/08/19 às 15h

Oficina de Radiojornalismo – Turmas A e B – Sala 2.23 RE – 28/08/19 às 18h

4.2. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.

4.3. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um professor da área).

4.4. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

a) Prova escrita e/ou oral;

b) Entrevista;

c) Análise do extrato escolar do candidato.

4.5. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. Data: 28/08/2019

5.2. Horário: 19h

5.3. Local: Coordenadoria do Curso de Comunicação Social/Jornalismo

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Comunicação Social/Jornalismo, no dia 29/08/19.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Data: 30/08/2019



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO

7.2. Horário: 17h

7.3. Local: Coordenadoria de Comunicação Social/Jornalismo

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;

8.2. Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável;

8.3. Informar à Coordenadoria de Curso os horários e locais de atendimento em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;

8.4. Caso seja necessário faltar, avisar à coordenadoria para que esta informe a ausência aos discentes da unidade curricular;

8.5. Encaminhar à Coordenadoria o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, contendo a avaliação do professor da unidade curricular, em até dez (10) dias após o término do contrato.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

9.1. Ministras aulas em substituição ao docente responsável;

9.2. Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;

9.3. Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

10.1. Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua frequência;

10.2. Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;

10.3. Informar à Coordenadoria do Curso qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;

10.4. Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer a Coordenadoria do Curso de Comunicação Social, no dia 02/09/2019 às 18h, para assinatura do Termo de Compromisso.

11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome e número da agência bancária e número da conta bancária ou cópia de declaração bancária com as respectivas informações).

11.3. Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos pelo Programa de Avaliação Socioeconômica.

11.4. No caso de desistência do candidato selecionado, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO

12. DO CRONOGRAMA

| | |
|------------------------------------|------------------------------|
| Período de Inscrições | 19, 20 e 21/08/19 |
| Processo Seletivo | 22, 23, 27 e 28/08/19 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 28/08/19 |
| Período para Recurso | 29/08/19 |
| Divulgação do Resultado Final | 30/08/19 |
| Contratação | 02/09/19 |

13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

13.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.

13.3. Vigência: 2º semestre letivo de 2019.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

14.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

14.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

14.5. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está vinculada à avaliação positiva do professor responsável pela unidade curricular.

14.6. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

14.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

14.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

São João del-Rei, de 19 de AGOSTO de 2019

Profª Filomena Maria Avelina Bomfim
Curso de Comunicação Social/Jornalismo